

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº 2024.12.13.002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.12.13.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.12.13.002 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.03.02.03, que tem como objeto Contratação direta, por adesão à Ata de Registro de Preços, **para “Aquisição de kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação Infantil, Fundamental e EJA, junto à Secretaria da Educação do Município de Camocim/CE”**, de acordo com condições, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização a Adesão a Ata de Registro de Preços, visando à **“Aquisição de kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação Infantil, Fundamental e EJA, junto à Secretaria da Educação do Município de Camocim/CE”**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição para este tipo específico de aquisição, conforme estabelecido pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, justificando a Adesão a Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO que o processo de aquisição direta dos kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação Infantil, Fundamental e EJA, junto à Secretaria da Educação do Município de Camocim/CE", cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a existência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, Termo de Referência e análise de riscos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO que a comprovação de que a aquisição dos kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação Infantil, Fundamental e EJA, junto à Secretaria da Educação do Município de Camocim/CE", preenche os requisitos de habilitação e qualificação para a prestação do serviço.

CONSIDERANDO que é clara razão da escolha, baseada em sua singularidade e reconhecimento público, justificando a **adesão à Ata de Registro de Preços**.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a aquisição direta dos kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação Infantil, Fundamental e EJA, junto à Secretaria da Educação do Município de Camocim/CE", assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor de **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 06.167.998/0001-08, com sede no(a) **CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRA I**, nº 609-Cajazeiras, na cidade de Fortaleza / Estado CE. O valor a ser pago será **R\$ 1.617.612,75 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. Nos termos do art. 75, inciso XV, e da IN 65/21, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.
3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida

as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser adquirido, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 19 de Dezembro de 2024.



MARCIANA DE ARAÚJO ALMEIDA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação